**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO**

Em atendimento à Resolução CONSUP n° 28, de 11 de agosto de 2014, que rege o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso no IFG, com atenção especial ao Art. 9°, que estabelece os aspectos para avaliação, a saber,

1. Contribuição para consolidação do profissional egresso;
2. Interdisciplinaridade na abordagem dos conteúdos e das áreas de conhecimento;
3. Contribuição para o fortalecimento das linhas de pesquisa e extensão;
4. Delimitações das Diretrizes Curriculares Nacionais para engenharia (Resolução CNE/CES 11, 11/03/2002).

bem como o Art. 10°, que determina a observância dos critérios,

1. Inovações apresentadas;
2. Custos, condições e materiais disponíveis;
3. Disponibilidade do professor orientador.

o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de bacharelado em Engenharia Elétrica avaliou o Pré-Projeto: ”<*Título do Pré-Projeto*>”, submetido pelo discente <Nome Completo do(a) Discente>, matrícula <Número de Matr.>, a ser orientada pelo Prof. Dr. <Nome completo do Orientador>, SIAPE: <Número do SIAPE>, e coorientado pelo Profa. Ma. <Nome completo do Coorientador>, SIAPE <Numero do documento >, e emitiu seguinte parecer classificando-o como:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Aprovado** |  | **Aprovado com Readequações** |  |  | **Reprovado** |

Observações e readequações:

Prof. Dr. <Nome do Prof. Coordenador do Curso>

Coordenador Curso de Engenharia Elétrica – IFG/Câmpus Itumbiara

Itumbiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Frente à **readequações** determinadas NDE, em nova reunião um novo parecer foi emitido, classificando o trabalho como:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Aprovado** |  |  | **Reprovado** |

Observações e comentários:

Prof. Dr. <Nome do Prof. Coordenador do Curso>

Coordenador Curso de Engenharia de Controle e Automação – IFG/Câmpus Itumbiara

Itumbiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.